

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

CONTRATANTE: AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD, com sede na Padre Agostinho, nº 690, Bairro Mercês – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.269.926/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Eduardo Bekin, inscrito no CPF sob o n.º 099.429.538-33, portador da carteira de identidade n.º 17.798.357-7, expedida pela SSP/PR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.340.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 027/2017 nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**, quanto aos serviços previstos nos Anexos 01, 02, 03, considerando todos os itens de serviço e também os serviços previstos no anexo 04 considerando apenas o item 04 – Sustentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de vigência compreendido entre 01/01/2020 até 31/12/2020, sobre o valor atual do contrato, que é de **R\$ 64.503,88** (sessenta e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), será aplicado o reajuste de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019, conforme Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, representando um acréscimo de **R\$ 1.864,16** (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 66.368,04** (sessenta e e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para o respectivo período.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Caberá à CONTRATANTE a responsabilidade de indicar a Dotação Orçamentária e a Fonte dos recursos que custearão as despesas deste Contrato, em documento a ser anexado ao processo de autorização.



Termo Aditivo

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – CASOS DE RESCISÃO

No caso de novo contrato a ser firmado nos padrões estabelecidos pela Procuradoria Geral do Estado, o Contrato n° 027/2017 será rescindido amigavelmente, conforme os termos da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba, de de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:

Assinado Digitalmente
JOSÉ EDUARDO BEKIN
Presidente

Pela **CONTRATADA**:

Assinado Digitalmente
LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Diretor Presidente

Assinado Digitalmente
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS :

Assinado Digitalmente
Nome: **FERNANDO JOSE FENDRICH**
RG: 5.746.410-0/PR
CPF: 756.900.809-00

Documento: 021APD3TAPRORROGACAO.pdf. Inserido ao protocolo 16.155.512-6 por: Lilian Cristine de Souza em: 22/10/2019 16:24. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fernando Jose Fendrich em 22/10/2019 23:06, Leandro Moura em 24/10/2019 11:29, Pedro Carlos Carmona Gallego em 24/10/2019 16:53. Assinado por: Jucimar Moura dos Santos em 23/10/2019 15:12. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 771c1053d47f3f19b1be64f2dcdf01c9



Curitiba, 21 de novembro de 2019

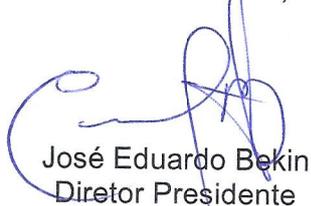
Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – contrato originário nº 027/2017 – 3º Termo Aditivo.

Declaração de Disponibilidade Financeira

Declaro para os devidos fins, que há disponibilidade financeira necessária para a contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, a ser prestado pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

Estima-se custo anual de R\$ 66.368,04 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme previsto na Minuta do 3º Termo aditivo ao contrato nº 027/2017, enviado pela CELEPAR, por meio do Ofício DP 638/2019, datado de 22/10/2019. Esse valor será suportado pela contraprestação ao Contrato de Gestão nº 003/2016 celebrado entre a **Agência Paraná de Desenvolvimento – APD**, criada pela Lei Estadual Nº 17.016/2011 e alterações, e a **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL**.

Atenciosamente,


José Eduardo Bekin
Diretor Presidente